



RESOLUÇÃO Nº 007/2008 - TCE, DE 29 DE MAIO DE 2008.

Altera dispositivos da Resolução nº 012, de 27 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso XIX, da Lei Complementar nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, combinado com o disposto no art. 85, inciso XVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14, da Resolução nº 012, de 27 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 14....."

Parágrafo único. O cumprimento do disposto no caput deste artigo far-se-á mediante a transmissão, via Internet, em link específico do sítio do Tribunal - www.tce.rn.gov.br, a partir do momento da sua disponibilização, do "Demonstrativo de Divulgação de Instrumentos Convocatórios de Licitações - Editais e Convites", conforme modelo constante do Anexo XXXVIII do SIAI, devendo a transmissão ser efetuada na mesma data em que a unidade licitante esteja obrigada a promover a publicação do aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, observados os prazos e modos estabelecidos nas Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002" (NR).

Art. 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal-RN, em 29 de maio de 2008.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente

Conselheiro Renato Costa Dias
Vice-Presidente

Conselheiro Alcimar Torquato de Almeida

Conselheiro Getúlio Alves da Nóbrega

Conselheiro Tarcísio Costa
Conselheiro Valério Alfredo Mesquita

Conselheira Maria Adélia de Arruda Sales Sousa

Fui presente:

Bacharel Carlos Roberto Galvão Barros
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado